

PROCESSO N° 32.836 RELATOR: ADAIR RIBEIRO PARECER N° 359/2004 (normativo) APROVADO EM 25.05.2004 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 28.05.2004

Manifesta-se sobre expediente de interesse do Comandante da Academia de Polícia Militar/APM – pedido de equivalência dos cursos oferecidos no período de 1994 a 1998 aos de pós-graduação <u>lato sensu</u> especialização em GESTÃO ESTRATÉGICA DE SEGURANÇA PÚBLICA/CEGESP e em SEGURANÇA PÚBLICA/CESP atualmente ministrados mediante convênio celebrado com a Fundação João Pinheiro, mantenedora da Escola de Governo – Capital.

1 – HISTÓRICO

- 1.1 Aos 29.04.2004, deu entrada neste CEE o Ofício nº 408/2004 da APM, de 26.04.2004, do qual é signatário o Cel. PM Helvécio Gomes, Comandante da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais, sendo seu conteúdo composto pelas seguintes informações, necessárias ao exame do pedido acima enunciado, de seu interesse:
- que a APM realiza, em convênio com a Fundação João Pinheiro, dois cursos de especialização (pós-graduação <u>lato sensu</u>) em Gestão Estratégica de Segurança Pública – CEGESP e em Segurança Pública – CESP;
- que o CEGESP tem por finalidade habilitar os tenentes-coronéis e majores para o exercício de cargos próprios de comando e estado maior da Corporação e os privativos do posto de Coronel;
- que o CESP tem como objetivo ampliar e atualizar conhecimentos profissionais dos capitães para as funções de oficiais intermediários e superiores;
- que, ao lado da formação do profissional militar, os cursos de pós-graduação, na configuração proposta, habilitam todos os oficiais da PMMG, a ministrar aulas e exercer outras atividades inerentes ao processo;
- que, em razão da escolarização recebida nos referidos cursos, o discente, quando de seu retorno ao ambiente de trabalho, encontra-se apto a interagir ética e responsavelmente em todos os níveis de atenção à segurança pública, em razão das atitudes e valores orientados para a cidadania nele cultivados no ambiente escolar.
- 1.2 Em conseqüência do exposto, no que concerne ao pedido do requerente, aquela autoridade, demonstrando a compatibilidade entre os cursos realizados no período de 1994 a 1998 e os atuais, solicita equivalência entre os mesmos, com a finalidade de:
- "Permitir aos oficiais do período discriminado ministrar aulas nos cursos do ensino superior da instituição e participarem de bancas examinadoras de monografias



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

dos cursos de graduação e pós-graduação, etc., ressaltando que todas as situações mencionadas se restringem aos cursos do sistema de educação de polícia militar''

1.3 – A matéria, por despacho da Presidência desta Casa, foi ter ao exame prévio da Superintendência Técnica, no dia 05 de maio de 2004.

2 – MÉRITO

- 2.1 Os avanços legislativos introduzidos pela normatividade nacional e as demandas sociais integrantes dos quadros da valorosa Corporação que, ultrapassando os muros dos quartéis, busca elevar-se acadêmica e profissionalmente, são motivos mais do que suficientes para que este CEE, em espaço legal, que lhe é inerente, decida pelo acatamento do pedido em tela.
- 2.2 Destaque que os militares nominados no processo todos portadores de diploma equivalente à educação superior e/ou de graduação na área civil trilharam, no período de 1994 1998, as mesmas disciplinas hoje cursadas sob nova denominação, sem prejuízo do conteúdo programático, conforme se demonstra no quadro comparativo a seguir:

CSP – 1994 A 1998		CEGESP – 2004	
DISCIPLINA	СН	DISCIPLINA	СН
Ambientes e Cenários da Gestão Pública	25	Cenário Socioeconômico e Político	20
Comportamento Organizacional	30	Direitos Humanos e Cidadania	20
Teoria de Polícia	30	Doutrina de Polícia Ostensiva	32
Educação Física	45	Educação Física	30
Ciência Política	30	Estado e Sociedade no Brasil	36
Economia Brasileira	30	Estatística Instrumental	24
Administração da Polícia Militar	30	Gestão Estratégica da Informação	30
Organização e Gerência	30	Gestão Estratégica das Organizações	30
Administração de Recursos Humanos	30	Gestão Estratégica de Pessoas	30
Sensibilização e Interação Grupal	15	Interação Grupal	08
Metodologia Científica	65	Metodologia do Trabalho Científico	40
Planejamento Estratégico	30	Seminários de Segurança Pública	14
Sociologia da Administração Pública	30	Sociologia, Crime e Violência	20

Louve-se, na oportunidade, a iniciativa da PMMG, quando procurou consolidar atividades de aprimoramento de pessoal, acrescentando conteúdos para a formação acadêmica, objetivando o Ensino e a Pesquisa. Dispensam comentários a infra-estrutura e os recursos humanos de que dispõe, tendo em vista o respeito que a PMMG ocupa no cenário nacional.

2.3 – Do ponto de vista doutrinário (Par. CES/CNE nº 908/1998), as referidas especializações, cursadas a partir de 1994, ensejaram a obtenção de títulos com reconhecimento profissional e acadêmico, beneficiando 471 militares, compilados por curso, turma/período letivo e patente, na tabela que se segue:



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

• CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE SEGURANÇA PÚBLICA – CEGESP

ANO	TURMA/PERÍODO	N° ALUNOS APROVADOS	PATENTE
1994	turma única	13	
1995	turma única	20	Coronel, Tenente Coronel
1996	turma única	23	e
1997	turma única	26	Major
1998	turma única	02	
TOTAL		84	

• CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA – CESP

ANO	TURMA/PERÍODO	N° ALUNOS APROVADOS	PATENTE
1994	I – de 02.02 a 05.07	40	Capitão
	II – de 01.08 a 20.12	41	
1995	I – de 01.02 a 07.07	42	Capitão
	II – de 01.08 a 19.12	71	
1996	I – de 01.02 a 21.06	31	Capitão
	II – de 29.07 a 29.11	43	
1997	I – de 03.02 a 27.06	40	Capitão
	II – de 04.08 a 01.12	39	
1998	turma única	40	Capitão
TOTAL		387	

$3 - \underline{CONCLUS ilde{A}}O$

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do pedido formulado pelo Cel. PM Helvécio Gomes, Comandante, de equivalência aos cursos de pós-graduação <u>lato sensu</u> em Gestão Estratégica de Segurança Pública e em Segurança Pública ministrados a partir de 1999 pela Academia de Polícia Militar de Minas Gerais, em convênio com a Fundação João Pinheiro, das especializações oferecidas, no período de 1994 a 1998, nos mesmos moldes, a viabilizarem o exercício da docência, na mesma Academia, de 49 Coronéis, 30 Tenentes-Coronéis, 05 Majores e 387 Capitães.

A declaração de equivalência que aqui se faz <u>in casu</u> não implicará ônus para o erário público. É o parecer.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2004

a) Adair Ribeiro - Relator